

PAINEL:

ESPECIALISTAS EM APRENDIZAGEM E O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- ✓ A atuação das organizações da sociedade civil no atendimento de adolescentes e jovens em aprendizagem – Rozângela Borota Teixeira

- ✓ Os desafios da aprendizagem numa perspectiva de inclusão social – Ana Alencastro

Mediação – Maria Amélia Sasaki – Diretora do Departamento da Rede Socioassistencial do SUAS – DRSP/SNAS/MDSA

DIA/HORÁRIO: 17 de maio, quarta-feira, às 14h

RELATORIA: Flavia e Mirian (DRSP)

A ATUAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES E JOVENS EM APRENDIZAGEM – ROZÂNGELA BOROTA TEIXEIRA

A palestrante, Senhora Rozângela, inicia sua fala ressaltando que no campo da socioaprendizagem os próprios adolescentes são protagonistas do movimento e luta social para garantir esse direito e garantir também o reconhecimento da socioaprendizagem como atuação própria do campo da política de assistência social. Ressalta que a manutenção das cotas de aprendizagem (as cotas de aprendizagem

estão previstas na CLT – artigo 429¹) para adolescentes e jovens, bem como para as Pessoas Com Deficiência (PCD) no escopo da Reforma Trabalhista, em curso no Brasil é uma conquista atribuída aos próprios adolescentes e jovens e suas famílias.

Ressaltou o exemplo do Estado de São Paulo que editou uma Portaria para que houvesse a união em uma única cota para PCD e para adolescentes e jovens em aprendizagem. No entanto, a Portaria foi revogada devido ao movimento das PCD considerarem um retrocesso da luta já alcançada.

Quem são as entidades ofertantes de aprendizagem?

As entidades que estão autorizadas a realizar a oferta de socioaprendizagem são as que estão listadas no artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), sendo estas:

- ✓ Serviços Nacionais de Aprendizagem;
- ✓ Escolas Técnicas de Educação;
- ✓ Entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ Entidades de prática desportiva das diversas modalidades filiadas ao Sistema Nacional do Desporto e aos Sistemas de Desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Para o objetivo desta Oficina a fala concentrou nas entidades sem fins lucrativos, incluídas pela Lei 12.868/2013 no rol das atenções da política de assistência social.

Destaques normativos

A Aprendizagem profissional está altamente regulamentada. Nesse sentido, foi apresentado uma tela com grande apanhado de normativas, entre Leis, Decretos, Portarias, e deu especial destaque para as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33/2011 que Define a Promoção da Integração ao

¹ “Art. 429. Os estabelecimentos industriais de qualquer natureza, inclusive de transportes, comunicações e pesca, são obrigados a empregar, e matricular nos cursos mantidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAD):

- a) um número de aprendizes equivalente a cinco por cento no mínimo dos operários existentes em cada estabelecimento, e cujos ofícios demandem formação profissional”.

Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. E a Resolução nº 18/ 2012 - alterada pela Resolução nº 25/16 – que Institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS-TRABALHO. Nesse item, divulgou ainda a importância do documento Manual da Aprendizagem produzida, em 2011, pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Atuação das entidades que estão sob assessoramento da Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes – FEBRAEDA (assessora 98 entidades)

- ✓ A maioria executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Proteção Social Básica;
- ✓ Programa de formação para o mundo do trabalho (algumas entidades dão outros nomes);
- ✓ Socioaprendizagem (oficinas – coletivos);
- ✓ Há entidades que atuam no âmbito da proteção social especial (acolhimento e Medidas Socioeducativas em Meio Aberto).

Equipe profissional

As entidades contam com equipes formadas segundo orientação para composição da equipe de referência para atendimento: pela dupla assistente social e psicólogo, educadores sociais (pedagogos); equipe de apoio técnico e administrativo.

Público atendido

Adolescentes e jovens; Pessoas com Deficiência e suas famílias (14 – 59 anos) na socioaprendizagem 14 anos a 24 anos e PCD a partir de 14 anos sem limite de idade. Atender ao público prioritário para a assistência social – que são aqueles que vivenciam maior vulnerabilidade e risco social tem sido um grande desafio. Segundo aponta a palestrante.

Demanda:

- ✓ Demanda espontânea, formam-se filas na entidade. Segundo a fala, sempre há mais demanda que oportunidades;

- ✓ Encaminhamento da rede socioassistencial privada (outras entidades que já realizam serviços socioassistenciais);
- ✓ Encaminhamento pelas Escolas;
- ✓ Equipamentos públicos de assistência social – de forma ainda incipiente, embora sejam comunicados por meio de cartas sobre a abertura e existência das vagas. Os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS são comunicados sobre a abertura de cursos nas entidades.
- ✓ Encaminhamento pelo Sistema de Garantia de Direitos – SGD.

Observa que falta conhecimento sobre o tema; dificuldade em protocolizar no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS pedidos de inscrição de entidades, já os conselhos não conhecem as ações de socioaprendizagem. Acredita que a partir desse evento será possível ampliar o conhecimento e, portanto, melhorar o diálogo com os atores envolvidos.

Atividades realizadas

A equipe profissional realiza a inscrição do jovem na entidade, faz uma avaliação socioeconômica, realiza o referenciamento e contrareferenciamento com os equipamentos públicos, procede a escuta qualificada das demandas dos usuários, a partir daí forma grupos de convívio, nesses espaços há a oferta de oficinas; realizam visitas domiciliares quando possível/necessário.

Articulação dos atores envolvidos na ação Intersetorial

Os principais atores são o Ministério do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho. Referiu que é feito nesse sentido uma sensibilização de estabelecimentos obrigados ao cumprimento da cota de aprendizagem, incluindo o público – alvo prioritário. Relata o exemplo de inserir no contrato de trabalho dos adolescente que as entidades de assistência social devem cumprir legislação específica que exige atendimento de um público prioritário.

No campo da articulação existe também a captação de oportunidades, que consiste na visita técnica para verificação do ambiente destinado a aprendizagem prática ou promoção de encontros de sensibilização para orientadores de aprendizes.

Provocações

- ✓ Reconhecimento pelos CMAS das ações da integração ao mundo do trabalho, realizados pelas entidades.
 - ✓ Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, os gestores cadastram a oferta do SCFV e não inclui a oferta de socioaprendizagem.
 - ✓ Plano Nacional de Aprendizagem – será revisto no Fórum.
-

OS DESAFIOS DA APRENDIZAGEM NUMA PERSPECTIVA DE INCLUSÃO SOCIAL – ANA ALENCASTRO

A palestrante atribui desafios para o cumprimento da Lei da Aprendizagem, entre eles o cumprimento das cotas. A Lei é impositiva, obriga as grandes empresas a contratarem. Por ser imposição torna-se um desafio fazer cumprir e acredita ser difícil de ser cumprida pelas empresas.

Ela acredita que o trabalho tem sido modificar o entendimento dos empregadores, passando de um olhar sobre a obrigação para outro olhar: sobre a necessidade social. Essa necessidade abarca a sociedade como um todo.

Ressalta que falta um plano de comunicação para orientar sobre a necessidade de tratamento diferenciado para o jovem enquanto sujeito em desenvolvimento, o mesmo para a Pessoa com Deficiência (PCD).

Outro ponto de dificuldade para o cumprimento da Lei, no ponto de vista da Senhora Ana Alencastro diz respeito ao aprendiz – quando possui deficiência. Torna-se mais complicado, não sendo atingida no país a cota. Outro problema – sintonia entre o planejamento das turmas e a fiscalização por parte dos auditores fiscais do Ministério do Trabalho. Acredita que os cursos precisam ser mais diversificados, pois as críticas aparecem muito fortes.

A Lei traz um viés da educação que é fortalecida para o jovem (já que um dos critérios é estar devidamente matriculado e frequente), no entanto não é fácil o cumprimento.

Parabeniza o MDSA pela realização do evento que contribuirá para fortalecer o debate.

Embora tenha citado algumas das dificuldades na aplicação da Lei de Aprendizagem, avalia que vem sendo ampliada a discussão; outros atores entrando nessa discussão e com isso vai melhorar a articulação para fortalecer essa temática.

São contratados 400 mil adolescentes e jovens por ano, no Brasil, esse número seria pouco perto do potencial e pouco dentro da demanda do público que precisa. Desenvolve que não é a favor do recorte de público mais vulnerável. Dar oportunidade para os demais também (adolescentes que estão saindo do nível médio) não obedecer somente recorte de renda. Aprendizagem não resolve todas os problemas. E não deve ser direcionada para público específico.

LEI 10.097/2000 – objetivos

Sobre o Caráter social – porque contratar jovens se eles nem sempre serão absorvidos? – opróposito é qualificar; contribuir para que o adolescente e jovem perca o título de pessoa sem experiência ou sem qualificação profissional.

As Cotas sociais: considera ser esse o instrumento para a Assistência Social conseguir ampliar as oportunidades para seu público. Mas não é a regra da aprendizagem; não pode ser transformada em “assistência”. Não se pode perder de vista a qualificação. Tampouco, pode obrigar os empregadores a procurar seu público no CADÚNICO. Ele tem liberdade para escolher. Relata possibilidade de acordos; sobretudo com setor público.

Entidades concedentes de experiência prática do aprendiz

São os Órgãos públicos; entidades; sistema S.

Beneficiários – a seleção será a partir do cadastro público de emprego; priorizando a inclusão de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, e todos os demais públicos, isto é, adolescentes e jovens em idade de aprendizagem.

Movimento necessário para realizar a articulação:

Ministério do Trabalho no âmbito local – fiscalização observar quem não está cumprindo cotas. As Secretarias de assistência social; Entidades; Levantamento da demanda inadimplente (Fiscalização).

Diversificar os cursos; partindo de prospecção sobre demandas. Planejar turmas; convocar empresas para acordo; seleção qualificada (buscando atender os desafios daqueles que não atendem critérios; trabalho com o jovem sobre as atividades que serão desempenhadas) assinar contrato; avaliar; monitorar.

Riscos e dificuldades

Finaliza a apresentação afirmando que o maior risco é político e reforçando que a aprendizagem é para todo jovem, com o esforço de evitar que as cotas sejam vistas como ameaça à aprendizagem, por parte dos empregadores.

A mediadora Amélia destacou a necessidade de sintonia entre os atores.

Debate principais pontos

- ✓ Necessidade de acompanhamento da trajetória dos usuários maior que da fiscalização. Insistindo no recorte das vulnerabilidades sociais para atendimento. Destaque para realidade do jovem e suas vulnerabilidades, desigualdades enfrentadas pelos usuários, defasagem escolar.
- ✓ Fortalecer a presença do ator “empregador” nos espaços de debates. Necessidade da troca.
- ✓ A Lei da Aprendizagem tem escopo mais amplo com olhar para todos os jovens; Será que podemos ter a aprendizagem como está regulamentada ou tenhamos outro tipo de incentivo para socioaprendizagem.
- ✓ Dificuldade de realização de parcerias; articulação com as empresas empregadoras. Convencimento dos empresários. Em campinas eles não atendem ao convite para participar dos eventos.
- ✓ Inclusão dos jovens rurais. 80% das famílias não tem sucessores, pois os jovens não estão mais no campo. Programa de Inclusão Social e Produtiva – preparar o jovem para continuar atuando no campo ainda é um desafio. Atende 211 mil famílias e são 41 mil jovens. Como podem contribuir para dar oportunidades no próprio meio rural.
- ✓ Desafio de incluir aprendiz com deficiência intelectual.